



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 869/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.584, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

PARECER 17

A matéria em apreciação, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. com o intuito de auxiliar indivíduos em condições de fragilidade social em nossa cidade, oferecendo-lhes a oportunidade de assistir a espetáculos culturais.

Sendo de competência desta Comissão, ao examinarmos a propositura em questão, constatamos ser de grande relevância social.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer da Procuradoria Jurídica, de nº **84/2025**, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, não havendo óbices que maculem a sua tramitação, entendemos que o presente projeto de lei deve ser debatido pelo Plenário, e por isso, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

/pmf





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6029-04DE-3D97-BE72

